
www.carlosperinfilho.net

CPF nº 111.763.588-04

**Projeto de Lei de Iniciativa Popular visa alterar
Código Brasileiro de Trânsito
para este Cidadão e Vocês Cidadanias**

O Jornal da OAB SP da 93ª Subseção de Pinheiros (Dezembro 2011) publica entrevista com o ilustre MAURICIO JANUZZI, que preside aquela Subseccional e também a Comissão do Sistema Viário e Trânsito da [OAB SP](#). O tema da entrevista é o Projeto de Lei de Iniciativa Popular para a alteração do Código Nacional de Trânsito, visando tipificar qualquer presença de álcool no sangue deste ou daquele(a) motorista infrator(a), não como é hoje (artigos 165 e 306 do Código de Trânsito Brasileiro). Em paralelo àquele fenômeno, a fiscalização da lei em vigor não é como deveria, com bem lembra o ilustre presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO, Dr. MAURO RIBEIRO (jornal **O ESTADO DE S. PAULO** de 18.02.2012, p. C6) e o “Zé Trombada” está nas mídias para lembrar que beber álcool não faz bem para saúde e dirigir após aquela bebida é ato contrário à segurança pública.

Caso Você Cidadania entenda correto o Projeto e deseje participar, basta pegar seu Título de Eleitor(a) e acessar – www.naofoiacidente.org – pois de fato o Direito também muda a partir dos movimentos sociais, como já ocorre com o Direito Eleitoral (com as prudentes ressalvas ministeriais de GILMAR MENDES).

Preventivamente,

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649

[www.carlosperinfilho.net/2012/19032012.pdf]
